Lei Ordinária nº 1208 de 18 de Fevereiro de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 371.133,26 (Trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 371.133,26 (Trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R$186.953,26
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	049	R$184.180,00
		TOTAL	R$371.133,26

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	R$186.953,26
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	049	R$184.180,00
		TOTAL	R$371.133,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito